



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

---

# ESTUDOS PRELIMINARES

---

Contratação de empresa especializada em  
conhecimento jurídico.





## 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Poder Judiciário tem buscado, cada vez mais, responder aos desafios inerentes a sociedade contemporânea, mediante a adoção de procedimentos que permitam uma prestação jurisdicional mais eficiente e eficaz. Entre as várias medidas com este propósito, encontra-se o realinhamento das práticas de gestão.

Os cursos têm como objetivo, permitir o TJPA manter o aprimoramento dos seus membros e servidores ao longo de todo ano, sem que para isso tenha que realizar diversos processos de contratação. Com um único processo possível que seja feita a programação orçamentária para as referidas capacitações.

Possibilitando, assim garantir a economia na aquisição de inscrições e, ainda que cada membro e servidor possa planejar e programar a sua qualificação. Os estudos na área jurídica estão com muitas inovações que dobram em potência ou velocidade de processamento a cada ano. Seu crescimento é, portanto, em ritmo acelerado, e líderes e gestores precisam se esforçar para acompanhá-lo de forma a manter a qualidade na prestação jurisdicional.

De uma maneira simplificada, podemos dizer que o impacto causado por essas mudanças está nas possibilidades que ela cria. Com ela, equipes menores e com menos recursos tem o mesmo poder para criar soluções do que grandes corporações.

Os cursos têm como objetivo, conhecer os impactos do pensamento e de tecnologias diferentes setores da área pública, debater as implicações de novos processos no campo do direito e entender como preparar juridicamente empresas públicas para trabalhar de forma célere.

Nos próximos anos, veremos uma mudança maior do que a que vimos nos últimos dois séculos, quando o futuro da prestação jurídica contará com produção de documentos *on line*, terceirização de processos legais e de práticas de simulação na web, *softwares* que redigirão petições, que sugerirão patamares de acordos, automatizarão a pesquisa jurídica e as tarefas artesanais repetitivas. A informatização da resolução dos litígios e modernização dos sistemas legais e de justiça parecem ser o caminho irremediável da justiça do futuro. Devemos observar o Direito através de uma ótica totalmente inovadora, sem deixarmos de lado todas as questões éticas e regulatórias envolvidas neste processo. Considera-se importante o aperfeiçoamento profissional sobre Direito com cursos, especializações, vivências e palestras é o passo inicial para que tenhamos sucesso no cenário jurídico do futuro que está bem próximo.

## 2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

A descrição inserida no Plano de Gestão 2021-2023, Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas. Tal como a Missão instituída estrategicamente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, de “realizar a justiça buscando a excelência jurisdicional, contribuindo com o efetivo fortalecimento do estado democrático de direito”, são planos extensos, ao mesmo tempo em que necessitam ser materializados por meio de planos de ação que garantam o aprimoramento dos conhecimentos, das habilidades e da tomada de atitudes dos que atuam diretamente com o jurisdicionado, para que desta forma se chegue na excelência dos serviços prestados aos cidadãos.

A implementação desta ação constitui uma das estratégias viabilizadoras dos objetivos e metas definidos pelo TJPA, fundamentais para desenvolver as competências necessárias à elevação do padrão de desempenho das funções dos servidores das áreas de apoio e finalística, na capital e no interior, e conseqüentemente leva à instituição a ascendência permanente, propósito maior a ser alcançado.

## 3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

### 3.1. Requisitos gerais da demanda

A empresa a ser contratada deverá executar a formação nos padrões de qualidade satisfatórios, implementando metodologias ativas, exposição dos temas, fomentando as discussões acerca dos saberes e disponibilizando-se a prestar o apoio necessário a participação dos alunos nas atividades necessárias ao desenvolvimento das competências dos alunos.

### 3.2. Estimativa das quantidades

A empresa a ser contratada deverá providenciar no mínimo:

- a. Condição de cursos com carga horária de 16 horas;
- b. Desenvolver informações necessárias para entender a tecnologia, o ambiente e os problemas para estabelecer políticas, regulamentos e leis sobre as novas tecnologias.
- c. Compreender temáticas na sua interlocução com as contratações públicas brasileiras é desafio a ser enfrentado pelo gestor público contemporâneo.
- d. Analisar as políticas públicas que vêm se tornando cada vez mais importantes como instrumentos de efetivação da constituição. A realização dos programas de ação para o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável segue o aprendizado das políticas públicas patrocinadas pelas organizações do sistema da ONU.
- e. Discutir a temática concernente às atividades de gestão e de fiscalização do contrato, expondo as melhores práticas para a garantia de uma adequada execução contratual e a prevenção de responsabilidade dos atores envolvidos em importante fase do processo de contratação.

### 3.3. Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares

A Direção da Escola Judicial após estruturar as ações necessárias para oferecer cursos em Educação à distância no âmbito deste Tribunal de Justiça, passou a realizar pesquisas de mercado com outras instituições públicas para melhor entendimento da abrangência dos trabalhos e metodologia disponível no mercado que atendessem às nossas necessidades.

Teve conhecimento de projetos similares e com resultados factíveis junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, Câmara Municipal de Fortaleza, Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá

Assim, a singularidade e a particularidade do serviço a ser contratado, ainda que no mercado existem outras empresas do ramo, não permite o estabelecimento de outra proposta para aferir a mais vantajosa para a Administração. Isso é reforçado pela especificidade nos cursos que contam com o embasamento de uma série de obras literárias na área Jurídica, inclusive com o reconhecimento acadêmico e profissional de sua metodologia.

### 3.4. Contratações públicas similares

A EDITORA FORUM Ltda já realizou cursos com vários órgãos da Administração Pública e privadas, entre eles: Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A, Câmara Municipal de Fortaleza.

### 3.5. Histórico de contratações anteriores no TJPA





No âmbito do TJPA, a contratação através de licitação já vem sendo utilizada desde que a lei assim a instituiu como ferramenta para aquisição no setor público. Com a publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos a necessidade de formação tornou-se imperiosa, considerando as mudanças nos procedimentos licitatórios e a proximidade de implementação obrigatória das condições trazidas pela Lei.

A Presidência do PJPA, alinhada ao Planejamento Estratégico Nacional, inseriu o macrodesafio “Aperfeiçoamento da gestão de pessoas”, iniciativa estratégica “Aperfeiçoamento da formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras” em seu Planejamento de Gestão Estratégica do sexênio 2021-2026.

O processo de contratação referente a instituição para realizar o serviço de Treinamentos em temas de conhecimento jurídico foi realizado levando-se em consideração o cumprimento dos princípios da administração pública para a obtenção de serviço de excelência na matéria, a ser prestado por empresa com o conhecimento e experiência necessária, de modo que o produto a ser entregue possa contribuir para a contratação segura dentro dos parâmetros exigidos.

A execução do objeto pressupõe, pelo menos, a realização da docência conforme descrito no Termo de Referência do contrato aqui referido, sendo pertinente disponibilizar formação a todos os servidores.

### **3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização**

Após estudar cursos em Educação à distância no âmbito deste Tribunal de Justiça, a Escola Judicial realizou pesquisas de mercado com outras instituições públicas para melhor entendimento da abrangência dos trabalhos e metodologia disponível no mercado que atendessem às nossas necessidades.

Algumas empresas foram levadas em consideração, algumas de renome nacional. Entre elas, a Fundação Getúlio Vargas, que apesar de ser uma gigante na área de educação, não tem seu foco neste processo de Conhecimento Jurídico, demonstrando muito pouca experiência neste setor. Destarte, para que pudéssemos retomar o trabalho de consultoria de uma forma mais concreta e confiável, procurou-se conhecimento de projetos similares e com resultados

Nesse aspecto, a FÓRUM se enquadra exatamente na proposta do novo modelo de educação à distância, tornando-a específica e singular para a prática do serviço a ser contratado, o qual pode ser utilizado como referência para o desenvolvimento de cursos, integrar subsistemas de recursos humanos e proporcionar alinhamento e integração de macrossistemas de gestão, reduzindo a subjetividade da análise dos resultados

Lembramos que o modelo de gestão parte do princípio de que o desempenho dos membros de uma organização é reflexo direto de suas competências. Competências, por sua vez, têm sido definidas, como o comportamento, observável e mensurável, emitido pelo indivíduo em seu ambiente de trabalho para o alcance dos objetivos da organização.

Deste modo, para que a instituição seja capaz de alcançar seus objetivos estratégicos, é necessário que seus servidores tenham competências em níveis condizentes ao que é esperado deles. Para que isso ocorra, é necessário oferecer cursos para capacitar servidores com competências (organizacionais e individuais), ou seja, identificar os gaps (lacunas), existentes entre as competências necessárias ao alcance dos objetivos, o desempenho esperado e as competências já disponíveis na organização. Quanto maior a lacuna, maior é a dificuldade da organização para garantir a eficiência e eficácia dos serviços prestados ao cidadão.

Deste modo, para que este Poder alcance seus objetivos estratégicos é necessário que seus servidores tenham formações compatíveis com as habilidades exigidas. Para que



TJPAPRO202301796V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

isso ocorra, é necessário ofertar cursos e soluções capazes de contribuir com a autonomia e desenvolvimento das competências requeridas com foco no alcance das metas.

Por conseguinte, o Plano Anual de Capacitação contempla as necessidades das equipes da organização consoante seus objetivos estratégicos, possibilitando que a instituição possa adotar medidas referentes a capacitação de forma racional e detalhada. De toda forma, a instituição tem condições de formar todos os setores que necessitam de capacitação para este fim.

Válido mencionar, ainda, que o plano de capacitação torna mais transparente o processo de formação da organização, dado que deixa público a seus servidores a necessidade de desenvolvimento de cada um. Do mesmo modo, tarefas como levantamento de necessidades de treinamento, avaliação e fornecimento de feedbacks poderão ser conduzidos por critérios claros e bem estabelecidos.

Finalmente, no tocante aos fundamentos para contratação da formação sabe-se que o Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão nº 439/98 - Plenário, firmou entendimento no sentido de que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93. A indicação da empresa a ser contratada também vai ao encontro do disposto no Informativo nº 150/2013 do TCU, proveniente do Acórdão 1074/2013 - Plenário, o qual informa que "a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado". A contratação da instituição Boselli Licitações e Contratos se enquadra nos termos do inciso II, §1º do artigo 25, combinado com o inciso III do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, por conter todos os requisitos formais exigidos, quais sejam:

- a) serviço técnico listado no art. 13;
- b) natureza singular do objeto;
- c) empresa de notória especialização.

O conceito de notória especialização refere-se a requisitos relacionados com as atividades da empresa, que permitam inferir que o seu trabalho é essencial e, indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

### 3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

O investimento em Treinamento e Desenvolvimento tem se tornado comum nas organizações, principalmente devido aos resultados positivos proporcionados pela prática. Com o treinamento de funcionários, é possível desenvolver as habilidades e potencialidades de cada um e, como consequência, gerar o desenvolvimento da própria empresa.

Devido aos seus benefícios, essa prática tem ganhado destaque como recurso para a obtenção de vantagens competitivas entre as empresas. Com isso se torna muito importante o investimento em treinamento de servidores.

Considerando a relevância do treinamento no âmbito da Administração Pública, e tendo em vista a especificidade do conhecimento, buscou-se uma solução educacional com *expertise* docente e habilidade técnica com notável saber prático sobre conhecimento jurídico e gestão para atuar na formação dos servidores e servidoras visando o aprimoramento dos procedimentos que circundam a contratação no setor público, conduzindo o Poder Judiciário do Estado do Pará a maior grau de organicidade, eficiência e efetividade.





A formação tem por objetivo desenvolver habilidades no aluno para atuar com excelência nas demandas de atividades diárias, para buscar a excelência na prestação dos serviços jurisdicionais.

#### 4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem

Contratação de empresa especializada em curso em educação à distância, tem como escopo traduzir a aplicabilidade das múltiplas mudanças no conhecimento jurídico, como ferramenta para capacitar a equipe de servidores para atendimento às necessidades institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.

Serão ofertadas 90 vagas para servidores em 11 (onze) cursos on line, com temas importantes para capacitar e melhorar o desempenho de servidores na execução de suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com isso espera-se o aumento da qualidade dos serviços oferecidos.

##### 4.2. Natureza do objeto

Contratação de serviços de formação, nos parâmetros abaixo especificados, para contratação de vagas para cursos on line.

##### 4.3. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

Trata-se de serviço único.

##### 4.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

- Fonte: 0118
- Elemento de despesa: 339039

##### 4.5. Prazo de vigência

O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei (art. 57, II da Lei nº 8.666/93).

##### 4.6. Dos prazos

##### 4.6.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

Os prazos devem respeitar a seguinte tabela:

CURSO	DATA	RESPONSÁVEL	CONTEÚDOS	PRAZO
Transformação Digital e a Administração Pública: O futuro não é mais como era antigamente (módulo I).	13/06/23	Editora Fórum Ltda	Transformação digital. Economia compartilhada. Plataforma digitais. Aspectos econômicos e jurídicos das plataformas digitais. Novos modelos de negócios. Impactos das	Até 16/06/23



TJPA PRO202301796V01







			novas tecnologias nas profissões jurídicas. Big Data, AI. Mecanismos de consenso: importância e racionalidade. Rede distribuída. Harsh. Protocolos de confiança. Blockchain. Blockchain permissionado e não permissionado. Governança.	
Pregão Eletrônico na Lei nº 14.133/2021: rito procedimental e operação conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.	<b>22/06/23</b>	Editora Fórum Ltda	Curso prático voltado para a aprofundada compreensão da modalidade pregão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação federal sobre a matéria contida na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, incluindo a abordagem operacional da nova versão do sistema Compras.gov.br.	<b>Até 23/06/23</b>
Governança Pública e Sustentabilidade.	<b>07/07/23</b>	Editora Fórum Ltda	Contextualização: conceitos e princípios • Gestão de Riscos • Governança e Gestão Estratégica • Transparência e Accountability • Compliance, medidas	<b>Até 07/07/23</b>



TJPAPRO202301796V01





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

			anticorrupção e órgãos de controle	
Excelência em elaboração de editais: boas práticas e jurisprudência dos Tribunais de Contas.	<b>08/08/23</b>	Editora Fórum Ltda	O curso tem a pretensão de abordar, com profundidade teórica e prática, a importância, os objetivos e a composição dos editais de licitação, de modo a apresentar as melhores práticas de normatização procedimental, prevenção de vícios e responsabilização dos atores envolvidos.	<b>Até 11/08/22</b>
Direito e políticas públicas na reconstrução do Estado social brasileiro.	<b>12/09/23</b>	Editora Fórum Ltda	Abordagem Direito e Políticas Públicas. Multidisciplinaridade e • Conceito de política pública em direito • Características, modelos de análise e tipologias • Estado social, governo e políticas públicas: desafios da reconstrução • Dimensão jurídico-processual das políticas públicas: processos eleitoral, de governo, orçamentário, de planejamento, legislativo e controles	<b>Até 15/09/23</b>
O Sistema de Registro de Preços na Lei nº 14.133/2021: inovações, boas práticas e perspectiva operacional.	<b>26/09/23</b>	Editora Fórum Ltda	O curso promoverá, em uma perspectiva operacional, a abordagem aprofundada do sistema de	<b>Até 29/03/23</b>



TJPA PRO 202301796V01







PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

			registro de preço de acordo com as implicações da Lei nº 14.133/2021, com foco nas melhores práticas observadas na Administração Pública, nos principais entendimentos do TCU e com enfrentamento de questões problemáticas.	
ESG e Agenda 2030 nas contratações públicas.	<b>03/10/23</b>	Editora Fórum Ltda	ESG : histórico no setor empresarial • Como as contratações públicas brasileiras impactam a realidade social, ambiental, cultural, econômica brasileira: histórico das leis no tema e análise crítica • ESG nas contratações públicas: análise à luz da Constituição Federal e legislação • Reflexões críticas em grupo: políticas públicas, finalidades empresariais, atuações do setor público e setor privado – distinções	<b>Até 06/10/23</b>
Transformação Digital e a Administração Pública: O futuro não é mais como era antigamente (módulo II)	<b>17/10/23</b>	Editora Fórum Ltda	• Introdução e Conceitos • Chave Abrangência e Aplicabilidade • Fundamentos Legais e Princípios Norteadores • Direitos do Titular • Agentes no Tratamento de Dados • Hipótese de Tratamento e	<b>Até 20/10/23</b>



TJPAPRO202301796V01





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

			Exceções • Segurança de Dados e Notificação • Responsabilidade e Possíveis sanções • Atribuições e Composição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados • Atualizações da Lei 13.709/18	
Contratação direta na Lei nº 14.133/2021: perspectiva jurisprudencial, impactos da eletrônica e transparência dos procedimentos e o uso do credenciamento.	<b>07/11/23</b>	Editora Fórum Ltda	Curso prático voltado à compreensão aprofundada da temática das contratações diretas na Lei nº 14.133/2021, com foco nos entendimentos do TCU e a partir de uma perspectiva operacional dos procedimentos para a realização de dispensa e de inexigibilidade de licitação, incluindo os impactos da eletrônica promovida pela Instrução Normativa SEGES/ME n 73/2022 e a disciplina do credenciamento veiculada na NLLCA.	<b>Até 10/11/23</b>
ESG na prática - Integridade, governança e compliance na administração pública	<b>21/11/23</b>	Editora Fórum Ltda	Este curso oferece um panorama rico sobre o tema, abordando desde conceitos fundamentais da governança e do compliance, suas estruturas e	<b>Até 21/11/23</b>



TJPAPRO202301796V01





			ferramentas até aspectos culturais e comportamentais que influenciam diretamente na manutenção da integridade nas relações público-privadas-sociais. Os participantes terão acesso a um conteúdo atualizado e relevante sobre o assunto sendo todas as aulas ministradas conectando elementos teóricos à atividades práticas	
Por uma gestão e fiscalização contratual eficiente: entendendo o regime contratual da Lei nº 14.133/2021.	<b>04/12/23</b>	Editora Fórum Ltda	O curso tem por objetivo explorar, com viés prático a aprofundar, a temática concernente às atividades de gestão e de fiscalização do contrato, expondo as melhores práticas para a garantia de uma adequada execução contratual e a prevenção de responsabilidade dos atores envolvidos em importante fase do processo de contratação.	<b>Até 05/12/23</b>

**4.6.2. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços**

Não se aplica.



TJPA PRO202301796V01





## 5. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

### 5.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao contraditório e à ampla defesa:

1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

2. Multa Indenizatória de:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

b) 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato por descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma de realização do curso;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de inexecução parcial do objeto;

d) 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato nas outras hipóteses de inexecução total do objeto;

3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

4. O valor da multa será descontado do pagamento do objeto contratado. Caso o valor da multa seja superior ao pagamento referido, ou caso ele porventura ainda não tenha sido feito, a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

### 5.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Não se aplica ao presente estudo.

## 6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por todo o exposto, declaramos ser viável a contratação da empresa, de forma a atendermos a implementação da metodologia recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça, buscando otimizar as políticas de Gestão de Pessoas no âmbito do TJPA.

Belém, 19 de maio de 2023.

**JEFERSON ANTÔNIO FERNANDES BACELAR**

Matrícula: 174726

Integrante Demandante



TJPAPRO202301796V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

---

**LORENA MAGALHÃES FREIRE DA SILVA**

Matrícula 174645

Integrante Técnico

